



CARTA DE SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

São unidades de caráter preventivo que concentram os principais serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

*O município possui 05 **CRAS**, localizados nos seguintes endereços:*

### **CRAS ZITA CUNHA**

📍 Endereço. Rua João Pantoja de Castro, nº 46, Barcarena- Sede

✉ Contato: [craszitacunha@semaspmbarcarena.pa.gov.br](mailto:craszitacunha@semaspmbarcarena.pa.gov.br)

🕒 Horário de funcionamento: **7h30 às 16h30**

### **CRAS ARAPARI**

📍 Endereço: Rodovia PA 151, nº 01- Vila Arapari

✉ Contato: [crasarapariiii@semaspmbarcarena.pa.gov.br](mailto:crasarapariiii@semaspmbarcarena.pa.gov.br)

🕒 Horário de funcionamento: **7h30 às 16h30**

### **CRAS VILA DO CONDE**

📍 Endereço: Av. Lauro Sodré, nº 01- Vila do Conde

✉ Contato: [crasconde@semaspmbarcarena.pa.gov.br](mailto:crasconde@semaspmbarcarena.pa.gov.br)

🕒 Horário de atendimento: **7h30 às 16h30**

### **CRAS SÃO FRANCISCO**

📍 Endereço: Rodovia PA 481, Complexo Subprefeitura - Vila São Francisco

✉ Contato: [crasvjsd@gmail.com](mailto:crasvjsd@gmail.com)

🕒 Horário de funcionamento: **7h30 às 16h30**

### **CRAS CASTANHALZINHO**

📍 Endereço: Rodovia PA 151 KM 19- Vila Castanhalzinho

✉ Contato: [crascastanhalzinho@gmail.com](mailto:crascastanhalzinho@gmail.com)

🕒 Horário de Funcionamento: **7h30 às 16h30**



CARTA DE SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias.

### **QUEM SÃO SEUS USUÁRIOS?**

- ◆ Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza.
- ◆ Impossibilitadas de receber acesso aos serviços públicos.
- ◆ Qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.
- ◆ Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais
- ◆ Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, **mas que ainda não foram contempladas**; -
- ◆ Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- ◆ Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO:**

Nos Cras.

### **CONDIÇÕES PARA TER ACESSO:**

- ◆ Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS,
- ◆ Famílias em processo de reconstrução de autonomia;
- ◆ Famílias em processo de reconstrução de vínculos;
- ◆ Famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais,
- ◆ Famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada
- ◆ Famílias inseridas em programas de transferência de renda.

### **FORMAS DE ACESSO:**

- ◆ Por procura espontânea;
- ◆ Por busca ativa;
- ◆ Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- ◆ Por encaminhamento das demais políticas públicas.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ Comprovante de residência



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- ◆ NIS (Número de Identificação Social)

### PRINCIPAIS ETAPAS:

- ◆ Atendimento social
- ◆ Entrevista
- ◆ Orientações
- ◆ Encaminhamento
- ◆ Visita domiciliar

### FORMA DE ATENDIMENTO:

De segunda à sexta, por demanda espontânea ou encaminhamentos.

## SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

### O QUE É O SERVIÇO?

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

No Atendimento Social do Serviço de Proteção Integral à Família – Paif, no Cras.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS DO SCFV?

- ◆ CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS;
- ◆ ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS;
- ◆ JOVENS DE 18 A 29 ANOS
- ◆ IDOSOS:

### CONDIÇÕES DE ACESSO:

Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

### FORMAS DE ACESSO:

- ◆ Por procura espontânea;
- ◆ Por busca ativa;
- ◆ Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- ◆ Por encaminhamento das demais políticas públicas.



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documento de identificação. Ex: RG, CPF, carteira de trabalho ou outro documento.

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Atendimento Social no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - Paif para preenchimento de formulário e posterior inserção no serviço.

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### O QUE É O SERVIÇO?

Previsto pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um auxílio financeiro pago pela Previdência Social, e é destinado a indivíduos que comprovam não possuir meios para obter recursos que promovam seu sustento, nem participar de forma plena e efetiva em sociedade e que apresentam condições desiguais se comparados a outras pessoas.

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

Nos Centros de Referência de Assistência Social - Cras, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, e no caso de Auxílio Funeral, também pelo telefone 99165-4078.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou situação de calamidade.

### TIPOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- Auxílio natalidade (nascimento);
- Auxílio funeral (morte);
- Auxílio Alimentação
- Auxílio documentação de documentação civil básica;
- Vulnerabilidade Temporária e;
- Calamidade Pública.

### FORMAS DE ACESSO

Comparecendo diretamente nos Cras ou Creas para atendimento social. Ou, no caso do Auxílio Funeral, via telefone.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documento de identificação.

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

O benefício é solicitado no Cras ou Creas, durante atendimento social, para avaliação técnica,



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



caso necessário o profissional de serviço social realiza visita domiciliar para concessão do benefício.

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Na maioria dos casos, imediatamente, dependendo da avaliação técnica.

## CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

### O QUE É O SERVIÇO?

O Cadastro Único é a porta de entrada para vários Programas Sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Minha Casa Minha Vida. Ele também funciona como um mapa para o governo identificar as necessidades da população.

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

Presencialmente:

Centro de Programas e Benefícios: Rua Capitão Tomé Serrão, Imobiliária, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);

Para saber o local mais próximo de sua residência, consulte os links acima ou ligue (91) 3753-1000.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Quem tiver interesse em realizar o cadastro para acessar programas sociais que o exigem.

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

Famílias com renda mensal de até 1/2 salários mínimos por pessoa, ou renda mensal total de até três salários mínimos.

- Deverá ter idade igual ou superior a 16 anos e residir no município de Barcarena.

### FORMAS DE ACESSO

Demanda espontânea nos Cras e no Centro de Programas e Benefícios.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A pessoa responsável por responder a entrevista, **obrigatoriamente deverá apresentar TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS QUE CADA PESSOA DA FAMÍLIA POSSUIR.**

- ◆ CPF,
- ◆ Título de eleitor,
- ◆ RG



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- ◆ Carteira profissional,
- ◆ Certidão de nascimento ou certidão de casamento,
- ◆ Declaração escolar de todas as crianças ou adolescentes que estudam
- ◆ Comprovante de residência com CEP o mais recente possível.

**ATENÇÃO:** os dados do cadastro devem ser atualizados sempre que houver alteração de renda, composição familiar, endereço, escola das crianças e adolescentes ou a cada dois anos a contar da data da última entrevista. É importante residir no município de Barcarena.

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

A pessoa interessada deve se dirigir ao Centro de Programas ou ao CRAS com os documentos em mãos e solicitar o cadastro.

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito.

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Imediato.

## PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

### O QUE É O SERVIÇO?

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

Centro de Programas e Benefícios e Centros de Referência de Assistência Social.

### FUNCIONAMENTO

Segunda à sexta, de 7h30 às 16h30.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Famílias com renda mensal de até R\$ 178,00, por pessoa.

### FORMAS DE ACESSO

- Inscrição no CadÚnico
- Estar no perfil de famílias determinadas pelo Governo Federal : famílias extremamente pobres , com renda mensal de até R\$ 89,00 e famílias pobres com renda de R\$ 89,01 a R\$ 178,00, por pessoa.

**\*A seleção das famílias é realizada pelo governo federal.**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

TITULAR: Cartão original (NIS), comprovante de residência atualizado (conta de luz) ou declaração do centro comunitário/agente de saúde, RG, carteira de trabalho (caso seja funcionário público último contracheque), CPF, Título de Eleitor e certidão de nascimento ou



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



casamento.

**ESPOSO (A) OU COMPANHEIRO (A):** Rg, carteira de trabalho (caso seja funcionário público último contracheque), CPF, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento.

**FILHOS MENORES DE 18 ANOS:** Certidão de nascimento e declaração de escola atual, devidamente preenchida em papel timbrado e assinado (série, turno, escola)

**FILHOS MAIORES DE 18 ANOS/OUTROS PARENTES:** Rg, carteira de trabalho (caso seja funcionário público último contracheque), CPF, título de eleitor e certidão de nascimento, declaração de matrícula (caso ainda esteja estudando)

### **PRINCIPAIS ETAPAS DO PROCESSAMENTO DO SERVIÇO:**

- Atendimento presencial no Cras para inscrição no CadÚnico. O governo federal seleciona as famílias e faz a habilitação para o programa, concedendo o benefício de acordo com o perfil da família.
- Previsão de taxas cobradas ou indicativo de gratuidade.

### **PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A família recebe o benefício enquanto atender os critérios de acesso e permanência do programa.

A percapta máxima para participar do programa é até R\$ 178,00. Ultrapassando esse valor o benefício é cancelado.

## **PROGRAMA BOLSA CIDADÃ**

### **O QUE É O SERVIÇO?**

O Bolsa Cidadã é um programa municipal de transferência de renda que visa a melhoria da qualidade de vida das famílias que se encontram em situação de pobreza e vulnerabilidades sociais.

### **QUEM FAZ A GESTÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO?**

A gestão do Programa é da Secretaria Municipal de Assistência Social, com coordenação específica.

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?**

Endereço: Centro de Programas e Benefícios, localizado na Travessa Tomé Serrão, nº 1350, em frente à Semas, bairro Nazaré,

Horário de Funcionamento: segunda a sexta feira de 08:00 às 17:00hs,

Contato: 37531000, ramal 26.





CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



*Agendamento e distribuição de senhas no atendimento*

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

- ◆ Famílias que possuam crianças e adolescentes nas idades de 0 a 15 anos,
- ◆ Nas idades de 06 a 15 anos incompletos, comprovar vinculação familiar através de certidão de nascimento ou documentos de guarda ou tutela.

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

- ◆ **Tempo de residência:** mínimo 03 anos contínuos (no município)
- ◆ **Saúde:** Vacinação em dia: Obrigatória apresentação da carteira para crianças de 0 a 06 anos acompanhamento da criança nos postos de saúde.
- ◆ **Educação:** Matrícula escolar comprovada em rede pública de ensino ou bolsa em caso de ensino privado, frequência escolar de no mínimo 85% Idade de 06 até completar 15 anos incompletos
- ◆ **Renda:** Per Capita De  $\frac{1}{4}$  de Salário Mínimo Vigente

### Recadastramento

- ◆ O recadastramento anual e obrigatório;
- ◆ Nas Comunidades, nos CRAS e no Centro de Atendimento de Programas e Benefícios
- ◆ Período geralmente é de Março a Junho, para que seja concomitante ao início da matrícula escolar.

### FORMAS DE ACESSO

- ◆ Através das equipes técnicas dos equipamentos socioassistenciais (Cras – Centro de Referência de Assistência Social,
- ◆ Através do Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
- ◆ Coordenadoria de Políticas para as Mulheres),
- ◆ Podendo ainda receber demandas do Conselho Tutelar e outros equipamentos da rede de serviços e atendimentos.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

*TITULAR DO CARTÃO ESPOSO (A) COMPANHEIRO (A):*

- ◆ Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia ou Declaração de Centro Comunitário ou de UBS),
- ◆ Certidão de Nascimento,





CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- ◆ RG,
- ◆ CPF,
- ◆ Título Eleitoral
- ◆ Carteira Profissional de Trabalho original
- ◆ Cartão do Programa Bolsa Cidadã (nos casos de recadastramento);
- ◆ Comprovante de Renda (caso trabalhe de contrato ou carteira assinada
- ◆ OBRIGATÓRIO); N.º NIS/Cartão do Programa Bolsa Família.

### **FILHOS:**

- ◆ Certidão Original;
- ◆ Cópia e Original do Cartão de Vacinação em dia (IDADE DE 0 A 6 ANOS);
- ◆ Cópia ou original da Declaração de Matrícula escolar ano atual (IDADE DE 06 A 14 ANOS).
- ◆ Guarda ou tutela: Em caso de recadastramento ou inclusão de netos ou filhos adotivos, além dos documentos pessoais acima citados da criança.

### **PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**

Cadastro.

### **TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE**

Gratuito.

### **PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

De 30 a 60 dias.

### **COMO É PAGO O BENEFÍCIO ÀS FAMÍLIAS?**

O benefício é pago ao responsável familiar mensalmente através de cartão magnético em banco conveniado com a prefeitura de Barcarena, desde que as famílias estejam dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

### **QUAIS SÃO OS VALORES PAGOS AOS BENEFICIÁRIOS?**

- ◆ R\$ 60,00 para unidades familiares com apenas uma criança ou adolescente cadastrados.
- ◆ R\$ 82,50 - Para unidades familiares com 02 crianças ou adolescentes cadastrados
- ◆ R\$ 105,00 - Para unidades familiares com 03 crianças ou adolescentes cadastrados
- ◆ R\$ 127,50 - Para unidades familiares com 04 ou mais crianças ou adolescentes cadastrados

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CREAS HENRICA DE NAZARÉ**

### **O QUE É O SERVIÇO?**

O CREAS oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos ou risco à vida, situação de violência física e/ou em



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, conta com o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos.

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?**

Endereço: Rua Laurival Cunha, nº 86- entre Trav. Frederico Vasconcelos e 7 de setembro- Bairro Centro.

Contato: 99276-7664

Funcionamento: De segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

### **QUEM SÃO OS USUÁRIOS?**

Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos, dentre eles a violência física, psicológica, sexual, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto etc.

### **CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO**

Os serviços são ofertados a indivíduos e famílias que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil ou infante juvenil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ ou raça/ etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos;

### **FORMAS DE ACESSO**

Por demanda espontânea (por vontade própria)

- ◆ Por identificação e encaminhamento do Centro de Referência
- ◆ Assistência Social CRAS;
- ◆ Pelos serviços de proteção e vigilância social;
- ◆ Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais,
- ◆ Demais políticas públicas do setor;
- ◆ Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não depende de documentação específica. Dependendo de cada caso, o CREAS informará os documentos requeridos para o encaminhamento e apoiará a emissão destes documentos caso necessário.

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- Atendimento presencial nos CREAS;
- O encaminhamento para outros serviços depende das necessidades de cada família ou indivíduo

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O atendimento no CREAS é imediato

### DURAÇÃO DO SERVIÇO

Não há um prazo máximo para prestação do serviço, pois o atendimento e acompanhamento é feito enquanto persistir a situação de vulnerabilidade. Algumas situações de violação de direito são conduzidas com o mínimo de tempo de 06 meses.

## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

### O QUE É O SERVIÇO?

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Famílias e/ ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia/ e ou sobrevivência, crianças que encontram-se em situação de:

- Trabalho infantil
- Exploração sexual
- Situação de rua, entre outras

*OBS: Deverão ser consideradas praças, entroncamentos, de estrada, fronteiras, espaços públicos onde se realiza atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, três, metrô e outros.*

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

No Creas.

### CONDIÇÕES DE ACESSO:



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas

### FORMAS DE ACESSO

Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; - Demanda espontânea.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não há necessidade de que os usuários possuam documentos civis para acessarem o Serviço de Abordagem Social.

Assim como não existe um prazo para que o serviço seja prestado.

O Serviço de Abordagem Social é direcionado a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

O Serviço é ofertado de forma continuada e programada através da atividade de monitoramento em que a equipe sai com o intuito de identificar no território situações de incidência de trabalho infantil, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.

### DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Ininterrupto e/ ou de acordo com a especificidade dos territórios

## ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### O QUE É O SERVIÇO?

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

- Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, se dá sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

Medida excepcional, aplicada, apenas, em situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

### FORMAS DE ACESSO

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do conselho Tutelar. Nesse caso a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ Certidão de nascimento

*\*Das crianças ou adolescentes e responsáveis*

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Em todos os casos deve ser realizado um estudo diagnóstico com a supervisão e articulação com o Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. Caso seja necessário, o órgão aplicador da medida poderá requisitar, também, avaliação da situação por parte de outros serviços da rede (Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e de Serviços de Saúde). Os fluxos e responsabilidades quanto à realização do estudo diagnóstico deverão ser definidos em acordos formais entre os órgãos envolvidos, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos. Para a realização do estudo diagnóstico, é necessária criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados (Orientações Técnicas, Brasil, 2009).

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Não há um prazo máximo para prestação do serviço, pois o atendimento e acompanhamento é feito enquanto persistir a situação de violação de direito.

**ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- ADULTOS E FAMÍLIA**

### O QUE É O SERVIÇO?



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

- ◆ Acolhimento provisório para pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar.
- ◆ Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono,
- ◆ Pessoas que se migraram e encontram-se sem residência
- ◆ Pessoas em trânsito e sem condições de autossustento
- ◆ Que estejam no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

Através da contra referência do Creas, Fórum ou Ministério Público.

### FORMAS DE ACESSO

- Por demanda espontânea.
- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais;
- Outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Encaminhamento / Relatório do órgão encaminhador
- Certidão de antecedentes criminais e cópias dos documentos de identificação (quando houver)

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Articulação em rede

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Não há um prazo máximo para prestação do serviço, pois o atendimento e acompanhamento é feito enquanto persistir a situação de violação de direito.



CARTA DE SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

### **O QUE É O SERVIÇO?**

É um Programa Habitacional gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela CAIXA Econômica Federal-CEF. Consiste em aquisição de terreno e construção de empreendimentos habitacionais, que podem ser tanto em regime de condomínio como de loteamento. **Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.**

Este Programa veio para atender as demandas carentes de moradia dos municípios com mais de 50.000 habitantes, com renda familiar até R\$ 1.800,00.

### **QUEM SÃO OS USUÁRIOS?**

O Programa não é aberto para qualquer pessoa, **mas sim para aquele perfil de cidadão específico.**

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?**

#### **CENTRO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS**

- 📍 Endereço: localizado na Travessa Tomé Serrão, nº 1350, em frente à Semas, bairro Nazaré,
- 🕒 Horário de funcionamento; de 08:00 às 17:00hs segunda – sexta,
- 📞 Contato: 3753-1000, ramal 26 e 98158-3388

### **CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO**

#### **CRITÉRIOS:**

- Demarcação das áreas de riscos vulnerabilidade existentes (priorização no Município);
- Priorização das famílias, moradoras das áreas de risco, com bases nos dados do Cadastro Único- **CADÚNICO**;
- A demanda contempla os cadastros existente em toda REDE da Secretaria de Assistência Social SEMAS (inscrições espontâneas e encaminhamentos recebidos no PMCMV);
- Após receber as inscrições da demanda são realizadas visitas domiciliares por Assistentes Sociais;
- Aplicação de questionário obedecendo aos critérios estabelecidos pela comissão do programa;
- Para seleção da demanda são aplicados 3 (TRÊS) atributos nacionais e até 3 (três) atributos locais.

#### **CONDIÇÕES:**

- Estar cadastrado e atualizado no CADÚNICO como Referencial Familiar;
- Não ter sido beneficiado em programas de habitação social em nenhuma das esferas de Governo;
- Não ter terreno, casa própria ou financiamento em qualquer Unidade da Federação;





CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Estar enquadrado na Faixa de renda familiar do PMCMV;
- Ficar responsável por 10 anos pelo imóvel, sem vender, alugar, ceder ou doar a UH;
- Pagar as 120 parcelas equivalente a 5% da renda Familiar, com prestações mínimas de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), corrigidas pela TR;
- Sem entrada e sem pagamento durante a obra;
- Sem seguro por morte ou invalidez permanente – MIP e Danos Físicos- DFI;
- Registro de imóvel preferencialmente em nome da Mulher como Chefe de Família;
- Visita domiciliar as famílias pré-selecionadas;  
Aplicação do questionário via ficha de Inclusão ao PMCMV, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Comissão do Programa e aprovados pelo CMAS, de forma a constituir classificação dos grupos familiares.

### FORMAS DE ACESSO

Demanda espontânea ou encaminhamento da Rede.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ◆ Carteira de identidade
- ◆ CPF
- ◆ Prova de estado civil
- ◆ Certidão de nascimento ou Casamento, certidão de casamento com averbação de divórcio ou certidão óbito do cônjuge
- ◆ Comprovante de cadastro no CadÚnico
- ◆ Comprovante de residência

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- Pré-inscrição  
Visita domiciliar  
Cadastro

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Não há um prazo para o atendimento efetivo, pois a finalização do processo de execução do Programa é gerenciado pelo Governo Federal

## PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI

### O QUE É O SERVIÇO ?

É um Programa do Governo Federal que articula um conjunto de ações que visa retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da exploração do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil

### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

#### Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

- 📍 Endereço: Travessa Tomé Serrão, nº 821, bairro Nazaré,
- 🕒 Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00hs, segunda – sexta
- ☎ Contato: 37531000, ramal 21.

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

Estar identificado em situação de trabalho infantil

### FORMAS DE ACESSO

- Abordagem Social
- No Creas
- Conselho Tutelar

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Todos os documentos pessoais (RG, CPF, certidão de nascimento, comprovante de residência e Nis)

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- Identificação pela Rede de Atendimento ou denúncia
- Abordagem Social
- A família é acompanhada no Creas e a criança ou adolescente em situação de trabalho infantil é encaminhada para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Cras.

## ACESSUAS TRABALHO

### O QUE É O SERVIÇO?

É um Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho e prevê o cofinanciamento a municípios para execução de *ações de articulação, mobilização, e preparação para o mundo do trabalho, acompanhamento e monitoramento da trajetória*

### QUEM SÃO OS USUÁRIOS?

Usuário da rede socioassistencial.



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?

#### Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

- 📍 Localizado na Travessa Tomé Serrão, nº 821, bairro Nazaré
- 🕒 Horário de funcionamento: 08:00 às 17:00hs, segunda a sexta
- ☎ Contato: 37531000, ramal 21.

### CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO

Faixa etária inicial de 14 a 23 anos

### FORMAS DE ACESSO

- Os usuários devem procurar o CRAS de sua área de abrangência
- Solicitar a inscrição para as oficinas (sendo limitado 25 pessoas por turma)
- Solicitar a inscrição para banco de dados e reserva do programa ACESSUAS,
- Preencher ficha de identificação **do**

***OBS:** O programa tem como prioridade as pessoas inscritas no CADÚNICO e outros públicos prioritários da política de assistência social.*

### COMO OCORREM AS ATIVIDADES DO PROGRAMA?

- Realização de 05 oficinas por Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Cada turma 05 oficinas com carga horária de 2h por oficina.
- Turmas de 25 pessoas por turno

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ Comprovante de Residência
- ◆ Comprovante escolaridade
- ◆ Título de Eleitor
- ◆ CTPS

### PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Realização de oficinas de orientação e preparo ao mundo do trabalho.

### TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE

Gratuito

### PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Até dezembro de 2019



CARTA DE SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

### **O QUE É O SERVIÇO?**

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma das ações do Fome Zero, tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, garantindo a alimentação de qualidade para as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional na rede socioassistencial.

O orçamento do PAA é composto por recursos do MDS e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A execução do programa no município de Barcarena/PA é feita por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea.

### **QUAL A MODALIDADE?**

Compra com Doação Simultânea, que incentiva a produção local da agricultura familiar e visa atender às necessidades de complementação alimentar das entidades da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

### **QUAIS PRODUTORES PODEM PARTICIPAR DO PROGRAMA?**

- Produtores/agricultores familiares com CPF e DAP;
- Inscrito no CADÚNICO;
- Povos e comunidades tradicionais são prioritário
- Os agricultores rurais enquadrados na DAP A, B e A/C.

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social,**

📍 Rua: capitão Tomé Serrão, nº , entre Jerônimo Pimentel e José Joaquim, Bairro: Imobiliária.

👤 Responsáveis pelo Programa: Marcélia Correa Machado (Coordenadora)  
Samya Queiroz Scerni (Técnica)

✉ E-mail: marceliacmachado@gmail.com Cel: (91) 98261-0622

✉ E-mail: samyaqscerni@gmail.com Cel: (91) 98708-5680

🕒 Horário de funcionamento: de 8 às 17h de segunda a sexta

### **CONDIÇÕES PARA TER ACESSO AO SERVIÇO**

- Pré-cadastro ou recomendação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Coordenação do programa
- Visita aos agricultores que comprovada ou não a produção do agricultor
- Disponibilização de vagas de acordo com o valor do recurso do governo federal



CARTA DE SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

- ◆ RG
- ◆ CPF
- ◆ DAP (pode ser obtida junto a instituições previamente autorizadas, entre as quais estão as entidades oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) ou as Federações e Confederações de Agricultores, por meio de seus sindicatos);
- ◆ Comprovante de Residência ou Declaração da Comunidade;
- ◆ Número do NIS (Número de Inscrição Social).

### **QUAIS PRODUTOS PODEM SER VENDIDOS?**

- Abacaxi In Natura
- Abacate In Natura
- Abóbora Regional
- Acerola In Natura
- Alface
- Arroz
- Banana Regional In Natura
- Batata Doce
- Cariru
- Castanha do Pará descascada
- Chicória
- Coco Seco
- Coentro
- Couve
- Cupuaçu - In Natura
- Feijão Caupi
- Feijão Verde em vagem
- Goiaba In Natura
- Graviola - In Natura
- Inhame (Cará)
- Laranja Regional In Natura
- Limão Regional - Natura
- Mamão Regional In Natura
- Manga Regional In Natura
- Maracujá In Natura
- Maxixe
- Melancia
- Melão
- Milho verde
- Pepino



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Pimenta Doce
- Pimentão
- Pupunha
- Quiabo
- Raiz da Mandioca ( MACAXEIRA)
- Salsa
- Tangerina In Natura
- Taperebá(Cajá) In Natura
- Tomate

### **ENTREGA DOS PRODUTOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PASSO A PASSO**

1. Os produtores já cadastrados no programa, entregam os produtos na Central de Recebimento e Distribuição localizada no prédio Centro de Atendimento de Programas e Benefícios da SEMAS
2. OS produtos serão pesados e o agricultor irá assinar um termo e um Comprovante de Entrega e Qualidade dos Produtos.
3. Os alimentos são destinados às entidades que compõem a rede socioassistencial que atendem famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional como: abrigos, albergues, asilos, instituições religiosas e programas sociais da localidade.

### **AS ENTIDADES CONTEMPLADAS SÃO:**

Em Barcarena-PA foram contempladas 4 (quatro) entidades conforme os critérios que diz o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003.

As entidades contempladas são; APAE, PASTORAL DA CRINÇA, SCFV, ABCDCIVICA.

### **FORMA DE PAGAMENTO AOS INSCRITOS NO PROGRAMA:**

O pagamento correspondente ao valor de produtos vendidos é realizado diretamente pelo Governo Federal através do MDS, via cartão bancário, cada beneficiário fornecedor receberá o seu cartão.

### **TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE**

Gratuito

## **COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES- CMPM**

### **O QUE É O SERVIÇO?**

É um organismo de Políticas para Mulheres que tem como missão contribuir nas ações de governo com vistas à promoção da igualdade de gênero por meio da formulação, coordenação,



CARTA DE SERVIÇOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



articulação e monitoramento de políticas voltadas para mulheres.

### **QUEM SÃO OS USUÁRIOS?**

Meninas e Mulheres

### **ONDE SOLICITAR O SERVIÇO?**

Rua Cronge da Silveira, entre Jerônimo Pimentel e José Joaquin<sup>o</sup> 106 - Bairro Centro.

Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h, segunda a sexta

### **FORMAS DE ACESSO**

As usuárias procuram o serviço a partir de encaminhamentos específicos e demanda espontânea.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Não obrigatório.

### **PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**

Atendimento e encaminhamento para a Rede.

### **TAXAS COBRADAS OU INDICATIVO DE GRATUIDADE**

Gratuito